



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0844/2024

29.01.2024

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2263 Pág.: 7A
Data: 30 / 01 / 2024. JG

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2950 Pág.: 176
Data: 30 / 01 / 2024. JG

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Processo de Inexigibilidade nº 02/2024.
VALOR CONTRATADO: R\$ 130.816,64 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA:** 26/01/2024 até 26/01/2025

DOTAÇÃO

Conta de despesa	Funional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2130	06.002.10.302.1001.2046	494	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

DATA DA AGINDATURA: 26/01/2024
 Pinhal de São Bento, 26/01/2024, **PAULO FALGADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PELA VIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.		1,00	175.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SPR8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantir dos mesmos. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO/VEDADOR BUJÃO ONIX CRUZIFILTRO AR COND. EQUIVX/CRU/ONIFILTRO OLEO NVFILTRO AR MOTOR ONIX TURBOZEP/PLMIA AR CONDICIONAL/PLMIA BUCAS FLEXPOLIO ACB SWSO DEXOSI GEN		SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO/VEDADOR BUJÃO ONIX CRUZIFILTRO AR COND. EQUIVX/CRU/ONIFILTRO OLEO NVFILTRO AR MOTOR ONIX TURBOZEP/PLMIA AR CONDICIONAL/PLMIA BUCAS FLEXPOLIO DE PREIO MONTA VVPOLEO ACB SWSO DEXOSI GEN		SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
TOTAL							2.860,58

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 49/2024
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/02/2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de lodos as Secretarias Municipais.
 Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia dezoito dias de janeiro de 2024, às 08:00 horas até 15/02/2024, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de janeiro de 2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANA GARBIN - ME	1	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Consultação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.000,00	117,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 058/2024
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisições de CBQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal.
 Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30 de janeiro de 2024, às 08:00 horas até 19/02/2024, às 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - CNPJ: Nº 78.743.291/0001-03. **REPRESENTANTE:** LAERCIO FAVERO - CPF: Nº 453.208.379-68. **OBJETO:** Aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - Processo inexigibilidade nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANA GARBIN - ME. CNPJ Nº 53.371.193/0001-53
Representante: MARIANA GARBIN. CPF nº 407.795.039-02
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 15/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA

VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:
www.camaradc.sc.gov.br

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - Processo inexigibilidade nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO. CPF nº 580.928.979-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 25/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - Processo dispensa nº 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA:** 28/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0844/2024 - 29.01.2024 - Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
 Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
 Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.
 Art. 4º. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.
 Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. **Taisler Guimarães da Silva** - Prefeito Municipal em Exercício

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 524.558,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0826) 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 36.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0707) 19.498,40

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0738) 39.060,57

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867) 375.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0912) 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 36.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0707 19.498,40
 GRUPO/FONTE 0738 39.060,57
 GRUPO/FONTE 0826 30.000,00
 GRUPO/FONTE 0867 375.000,00
 GRUPO/FONTE 0912 25.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador: 7B804F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0844/2024 - 29.01.2024

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: D3BA3BDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0845/2024 - 29.01.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2027	Manutenção das Atividades da CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde Sudoeste			
1861 EAN	3390300000	Material de Consumo	303	300.000,00
1862 EAN	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	40.000,00
1862 EAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	625.000,00
10.301.0004.2060	Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde			
1863 EAN	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	30.000,00
TOTAL				995.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2022	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
1520	3390320000	Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita	303	50.000,00
10.301.0004.2025	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde			
1630	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	145.000,00
1660	3390300000	Material de Consumo	303	200.000,00